



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

### **LEI N.º 310 De 15 de maio de 1991.**

**“Dispõe sobre ajuda financeira no valor de CR\$ 980.000,00 para custeio de despesas médico-hospitalares e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender do no valor de CR\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzeiros) para pagamento de despesas médico-hospitalares a favor do SR. TARCÍSIO PEDRO FURTADO.

**Parágrafo único** – Para fazer face às despesas acima autorizadas poderá aproveitar o excesso de arrecadação previsto para o exercício, ou transferir dotações orçamentárias parcial e/ou total.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 15 dias do mês de maio de 1991.

  
José Deolindo Alves  
Prefeito Municipal